DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Despachos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A LOA 2.026, REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2025, NA CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI,EM CONFORMIDADE COM A LRF.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco , no prédio da Câmara Municipal de Tanabi, situada na Rua José Siriani nº 933, nesta cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, com início as 14h00 deu-se a Audiência Pública referente a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.026, com as pessoas indicadas no livro de presença. A sessão foi aberta pelo Sr. Benedito Vieira de Souza que explicou sobre o Orçamento para o exercício de 2026. Em seguida o Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento, responsável pela Contabilidade Municipal, explanou sobre algumas mudanças orçamentárias para 2026, em questão de organização. Em seguida foram apresentadas os recursos do orçamento da seguinte forma: orçamento fixado em R$ 173.370.000,00 (cento setenta e três milhões e trezentos e setenta mil reais.) sendo R$ 118.802.000,00 (cento e dezoito milhões e oitocentos e dois mil reais.), relativo ao orçamento fiscal e R$ 54.568,00.000,00 (cinqüenta e quatro milhões e quinhentos sessenta e oito mil reais.) relativos a seguridade social. Não havendo questionamentos por parte dos presentes, ficou encerrada a presente audiência da qual foi lavrada ata devida para os fins previstos na legislação pertinente.

Tanabi, 26 de agosto de 2025.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças Pública e Orçamento

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 25/09/2025, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: MARCELO VEIGA DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 10.408.846/0001-19, com sede na Rua Nilo Peçanha nº 537 – Bairro Centro – CEP 15.170-000 – Tanabi – SP, pelo valor total de R$ 207.072,50 (duzentos e sete mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos), **FERNANDO ROGERIO MARTIN**, CNPJ nº 60.153.301/0001-87, com sede na Avenida Doutor Benedito Jorge Coelho nº 4618 – Bairro Distrito Industrial – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto – SP, pelo valor total de R$ 893,40 (oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos), **SANCRIL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA.**, CNPJ nº 52.681.614/0001-80, com sede na Rua Soledade nº 216 – Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo – CEP 07.224-210 – Guarulhos – SP, pelo valor total de R$ 11.275,00 (onze mil e duzentos e setenta e cinco reais) e **USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA.**, CNPJ nº 37.954.602/0001-98, com sede na Avenida Cairu nº 158 – Bairro Navegantes – CEP 90.230-030 – Porto Alegre – RS, pelo valor total de R$ 30.450,00 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 065/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

DESPACHO

REFERÊNCIA: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025
EMPRESA RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 10.337.197/0001-02.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) ônibus 0km, ano/modelo mínimo 2025, rodoviário, para transporte de passageiros, fabricação nacional, com chassi e carroceria integrada, capacidade mínima de 45 passageiros mais 01 motorista e 01 auxiliar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), patenteada a legalidade do edital impugnado, julgo improcedente a impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 076/2025, apresentada pela **EMPRESA RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 10.337.197/0001-02, mantendo-se o teor do aludido instrumento convocatório.

TANABI, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI